



EDITAL

ZIF 275/15 - TRANCOSO SUL

Assunto: Reunião com Produtores e/ou Proprietários Florestais da União de Freguesias de Trancoso e Souto Maior, Aldeia Nova, Fiães, União das Freguesias de Freches e Torres.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro e Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, dá-se início ao processo de constituição da Zona de Intervenção Florestal (ZIF) Trancoso Sul.

As ZONAS DE INTERVENÇÃO FLORESTAL são áreas territoriais contínuas e delimitadas, constituídas maioritariamente por espaços florestais, submetidas a um Plano de Gestão Florestal e a um Plano Específico de Intervenção Florestal e geridas por uma única entidade.

São, entre outros, objetivos fundamentais da ZIF:

- Garantir uma adequada e eficiente gestão dos espaços florestais, com a atribuição concreta de responsabilidades;
- Ultrapassar os bloqueios fundamentais à intervenção florestal, nomeadamente a estrutura da propriedade privada, em particular nas regiões de minifúndio;
- Infraestruturar o território, tornando-o mais resiliente aos incêndios florestais, garantindo a sobrevivência dos investimentos e do património constituído;
- Conferir coerência territorial à intervenção da administração central e local e dos demais agentes com intervenção nos espaços florestais e evitar a pulverização no território das ações e dos recursos financeiros;
- Concretizar territorialmente as orientações constantes na Estratégia Nacional para as Florestas, nos instrumentos de planeamento de nível superior, como o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI), os Planos Regionais de Ordenamento Florestal (PROF), os Planos Diretores Municipais (PDM), os Planos Municipais de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), os Planos Especiais de Ordenamento do Território (PEOT) e outros planos que se entendam relevantes;
- Integrar as diferentes vertentes da política para os espaços florestais, designadamente a gestão sustentável dos espaços florestais, conservação da natureza e da biodiversidade, conservação e proteção do solo e dos recursos hídricos, desenvolvimento rural, proteção civil, fiscalidade, especialmente em regiões afetadas por agentes bióticos e abióticos e que necessitem de um processo rápido de recuperação.

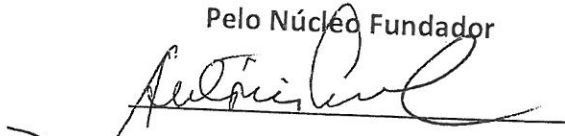
Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 7.º do Decreto-Lei n.º 127/2005, de 5 de agosto, com a redação que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 15/2009, de 14 de janeiro e Decreto-Lei n.º 27/2014, de 18 de fevereiro, vem o Núcleo Fundador

anunciar a realização da reunião de Consulta Prévia para a constituição da ZIF identificada, a realizar no dia 01/07/2015, pelas 10h30m, no Auditório do Pavilhão Multiusos de Trancoso.

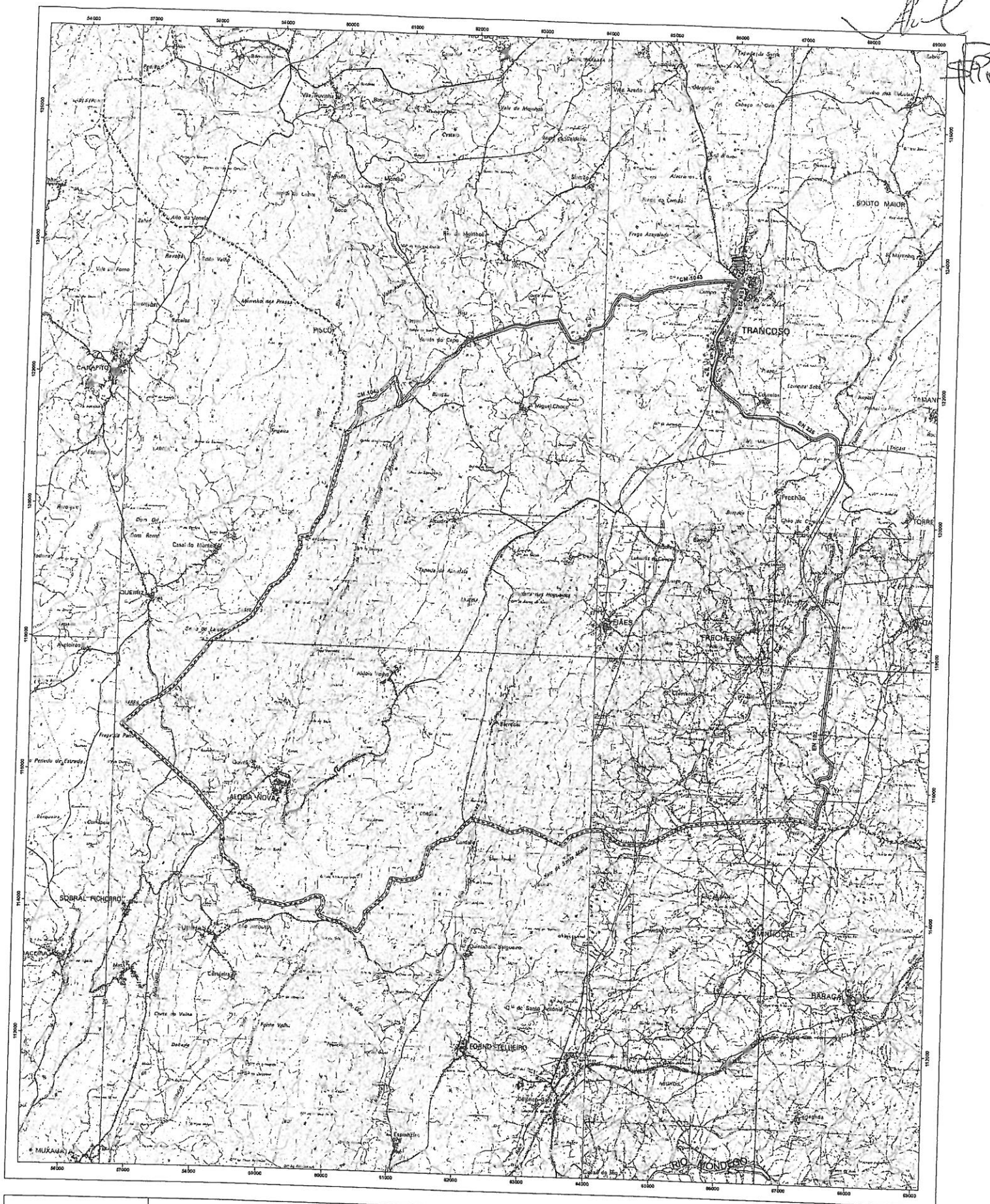
Em anexo: Cartografia à escala 1:25 000.

Trancoso, 5 de Junho de 2015.

Pelo Núcleo Fundador



Fernando do Santos Rosa



Mapa de Enquadramento

Legenda:

- Limite de Concelho (Trancoso)
- Limite ZIF Trancoso Sul
- Rede Viária
- Limite de Freguesias

Informação Adicional:

Área total (ZIF) = 6561,26 ha

Área Florestal = 4730,79 ha

Perímetro (ZIF) = 38,18 km

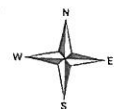
Zona de Intervenção Florestal (ZIF)

ZIF Trancoso Sul

Elaborado por:
Sandra Dias (Eng. Florestal)

Fonte:
CAOP 2013

Sistema de referência: PT-TM06/ETRS89



Escala
1:25.000